

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº: 059/2024

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e materiais, mão-de-obra e instalação de (bombas, cabos, tubos, luva, junta, curva, válvula, painel de comando, registro, conector), para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras - PR*

DESPACHO

Trata-se de licitação para aquisição de equipamento e materiais, mão-de-obra e instalação de (bombas, cabos, tubos, luva, junta, curva, válvula, painel de comando, registro, conector).

Considerando a decretação de emergência em nosso Município devido à seca, e a falta de água nas comunidades as quais contam com 140 famílias das quais 90 estão sendo afetada pela falta de água em suas casas.

As comunidades São João, baixadão, serrinha e São Caetano é umas das mais afetadas, pois com escassez de chuvas a água não é suficiente para chegar até o encanamento das residências e tais comunidades eram o motivo da licitação para instalação de poços de água.

Tendo em vista que grande parte da população depende da agricultura, e a seca atinge de maneira direta a diversas famílias e todas as comunidades citadas precisam ser socorridas imediatamente, pois a falta de água potável é notável. E devido a poucas chuvas nos últimos dias está impactando de forma direta o abastecimento de água.

Sendo a necessidade emergencial imediata não podendo esperar para a compra dos itens aos quais se destinava a licitação; neste caso, a revogação, prevista no art.



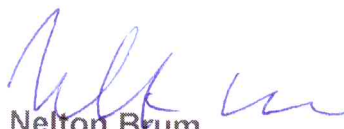
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



71, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/2021, é adequada para encerrar o certame, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público.

Por essa razão após análise detalhada do objeto da presente licitação, bem como o período de estiagem enfrentado pelo município, em razão da urgência para atender os munícipes prejudicados, e, considerando o poder discricionário a mim conferido, por uma questão de conveniência e oportunidade, determino o cancelamento da presente licitação.

São José das Palmeiras- PR, 17 de setembro de 2024.


Nelton Brum
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e materiais com de mão-de-obra e instalação de (bombas, cabos, tubos, luva, junta, curva, válvula, painel de comando, registro, conector), para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR

O Prefeito Municipal o Senhor **Nelton Brum**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José das Palmeiras/PR, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 059/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2024, a Administração ao constatar a conveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São José das Palmeiras, 17 de setembro de 2024.


Nelton Brum
Prefeito Municipal



Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador: F5D9BB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

DATA: 18 de Junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito relativas ao exercício de 2022.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Prefeito do Município de São José das Palmeiras-Paraná, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do senhor Nilton Brum, de acordo com o Parecer Prévio Acórdão nº1/2024, relativo ao Processo nº134135/23, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos, no caput do Art. 1º, a contar da publicação deste projeto, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60(sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do artigo 31, da Constituição Federal Brasileira.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador: 1071BB1D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

DATA: 17 de Setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2024 as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 - Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 - 100 - 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... RS 76.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 76.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20.2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 - Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 - 030- 001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil..... RS 76.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... RS 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos dezessete dias do mês de setembro de 2024

JOSE MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador: 746C39EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATORIO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e materiais com de mão-de-obra e instalação de (bombas, cabos, tubos, luva, junta, curva, válvula, painel de comando, registro, conector), para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras - PR.

O Prefeito Municipal o Senhor Nilton Brum, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José das Palmeiras PR, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 059/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2024, a Administração ao constatar a conveniência e a oportunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São José das Palmeiras, 17 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador: 20C6BA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024